



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.673/2010

“Autoriza o Poder Executivo doar um lote de terra de propriedade desta municipalidade para a instalação da UNOPAR – Universidade Norte do Paraná em nosso município”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar um lote de terras de propriedade desta municipalidade para a instalação da UNOPAR – Universidade Norte do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.276/0002-10 em nosso município, medindo 2.500,00m², sendo 50,00m x 50,00m, dentro dos seguintes limites:

Frente para Rua Onildo Taveira, 50,00m;

Lado Direito: Rua Florisvaldo de Souza Porto, com 50,00m;

Lado Esquerdo: Área remanescente com terras do município e aos fundos com terras remanescentes do município de Alto Araguaia;

Sendo o lote com as características e confrontações, a ser desmembrado da Quadra 131, desta cidade.

Art. 2º - A doação trata-se de um Instituto de Direito Público para que seja construída a sede da UNOPAR – Universidade Norte do Paraná.

Art. 3º - Dentre tais condições é praticamente uniforme a previsão legislativa de que a doação de imóveis pela Administração Pública à UNOPAR – Universidade Norte do Paraná será precedida de Lei autorizativa específica, onde será conferida a Escritura Pública.

Art. 4º - No terreno doado por esse Poder Público Municipal será edificada a sede da UNOPAR – Universidade Norte do Paraná, com a finalidade de funcionamento de suas atividades fins, para consecução dos Cursos Superiores em Graduação, Pós-Graduação, Cursos Técnicos, Educação de Jovens e Adultos – EJA, e outros, com estágio permanente, ficando a mesma obrigada a restituir o Município de Alto Araguaia, a qualquer tempo, caso haja mudança de finalidade da presente doação.

Parágrafo Único – A donatária terá o prazo de 01 (um) ano, para o início da obra e no máximo 02 anos para o término.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 31 de maio de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal